



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 37/2021

Processo nº 23107.004491/2019-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE — FUNDAPE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 152.803 SSP/AC e do CPF/MF nº 217.746.332-72, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO, AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.829/0001-91, sediado(a) na BR 364, Km 04 - Distrito industrial, Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco/AC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade nº 126863 SSP/AC e do CPF/MF nº 188.818.902-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.004491/2019-93 e com fundamento no que consta na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE, contrato que tem por objeto a contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre — FUNDAPE com a finalidade de dar apoio ao projeto de pesquisa e inovação intitulado "Aperfeiçoamento em Práticas Hospitalares e Medicina Veterinária Preventiva", conforme previsto na Cláusula Décima - Da Vigência, com início em 19/08/2021 e término em 31/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

2.1. Autorização conforme Processo nº 23107.004491/2019-93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Contrato nº 29/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 29/2019, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não for objeto de alteração deste Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, em Rio Branco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco/AC, 29 de junho de 2021.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora da Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da FUNDAPE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 29/06/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Bernardo de Araújo, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0273002** e o código CRC **F94DD2E8**.